



## MARINHA DO BRASIL

### CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que de acordo com as Normas da Autoridade Marítima nº02 e nº03, da Diretoria de Portos e Costas, todas as embarcações deverão portar os documentos de registro ou inscrição da embarcação: Provisão de Registro de Propriedade Marítima (PRPM) ou Título de Inscrição de Embarcação (TIE) ou Título de Inscrição de Embarcação Miúda (TIEM) **ORIGINAIS**, bem como, a habilitação dos seus condutores e tripulantes (CHA/CIR)

Cabe ressaltar que constitui infração às regras do tráfego aquaviário a inobservância de qualquer preceito das Normas da Autoridade Marítima, estando sujeito à multa e apreensão da embarcação.

Não será aceito cópia de documentos (TIE, habilitação, certificados e outros) de porte obrigatório a bordo de embarcações.

A fim de preservar o estado de conservação dos documentos, sugere-se a utilização de bolsas herméticas que protegem adequadamente a documentação e podem ser encontradas facilmente em comércios locais.